



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LEI N° 1409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com a seguinte entidade:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 78.510.898/0001-35, com endereço na Rua Antônio Mendes, 959, centro, na cidade de Campo Erê – SC;

Parágrafo único. O Termo de Fomento envolve o repasse de recursos, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o exercício de 2019 e será precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo inviável a competição por ser a APAE única entidade apta a desenvolver as metas pretendidas.

Art. 2º O repasse financeiro definido nesta Lei objetiva atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, exclusivamente para estudantes residentes e domiciliados no município de Santa Terezinha do Progresso.

Art. 3º Fica a entidade mencionada no artigo 1º, sujeita a apresentação de Plano de Trabalho que deverá ser composto por



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



identificação de interesse público e diagnóstico da realidade a ser modificada, bem como demais documentos de habilitação.

Parágrafo único. A entidade prestará contas dos repasses nos termos da Instrução Normativa TC SC Nº14/2012 e Lei Nº 13.019/2014, cujas exigências se farão constar no devido instrumento de parceria.

Art. 4º A não obediência à finalidade do repasse, cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos pelo executivo, acarretará na devolução parcial ou integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal, conforme avaliação das comissões.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações já previstas ou suplementadas no orçamento do Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 28 de Fevereiro de 2019.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESCO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTEARIA N° 073/2018

**NOMEIA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

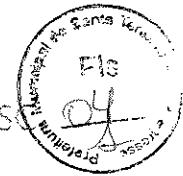
Considerando que o Inciso XI do artigo 2º da Lei 13.019/2014 estabelece que a Administração pública designará, por Portaria os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

- I - Elenice Elecir Porsch
- II - Juliana Dal Mago
- III - Iliane Secchi

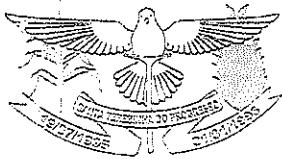
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 08 de junho de 2018.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO N° 185/2017

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em âmbito local, a respeito das parcerias e acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.41, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Ficam recepcionadas, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II - o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese em que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CAPÍTULO II



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

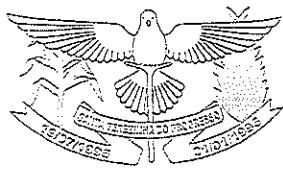
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º Será constituída uma Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



§ 2º Na nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedido de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrange a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade, objeto da parceria, e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

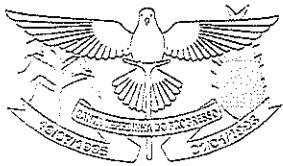
IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

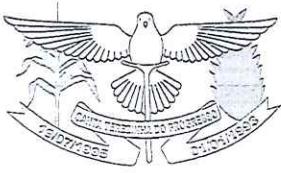
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido; e
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II - apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área-fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto Federal n. 8.726, de 2016.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidas a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III – subvenções econômicas.

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à assessoria jurídica do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

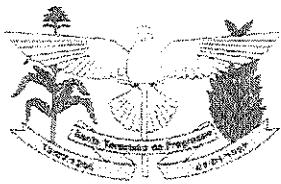
Art. 18. Sempre que necessário, a administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 20 de julho de 2017.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA N° 147/2017

NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO E
GESTOR DE PARCERIAS DA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL N° 13.0149, DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEUSA DE SOUZA CAMPOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, como Órgão Técnico de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 35, inciso V e suas alíneas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Fica igualmente nomeada **ILIANE SECCHI**, Assistente Administrativo Sec. Municipal da Assistência Social, como Gestora de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 61, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, em 09 de novembro de 2017.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.510.898/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 959	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO giacometti@smo.com.br		TELEFONE (49) 3655-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019 às 09:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



como, elaboração e realização da Pesquisa de Preços, preenchimentos do(s) formulário(s) de Consolidação de Pesquisas de Preços, lavratura de ata onde serão explicitados os critérios de escolha e outros esclarecimentos considerados necessários, recebimento e conferência dos materiais e bens e/ou serviços adquiridos e/ou contratados e respectivos pagamentos e coleta e arquivamento de documentação pertinente ficarão sob a responsabilidade do(s) funcionário(s) Maria Inês Rovaris e Luciana Artuso, desta Apae, sob sua presidência. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata que lida e aprovada vai assinada por mim, secretário (a), pelo senhor (a) Presidente e pelos demais membros presentes.

Campo Erê, 11 de outubro de 2016.

Sendo o que tinhames para o momento
encerro esta Ata que será assinada por mim
e pelos demais presentes. Funciona. Adilson Gonçalves
Folha Del Rio - Léo Jornalista PdS 2016, Presidente

007/2016

Folha Ep-33

por treze dias do mês de novembro
de dois mil e dezessete, no dezenove horas,
reuniu-se em assembleia geral ordinária
no local da APAE Campo Erê, com a pre-
sença dos associados espalhados contribuintes,
conforme assinaturas no final da reunião.
A convocação para esta reunião foi feita on-
tem e cada uma contém o nome do
membro associado da associação.

A reunião que inicio quando o diretor da
APAE Leônidas Portela convocou o membro associado
Folha Del Rio para apresentar os resultados de
atividades e os contos da sua diretoria que
tem como presidente, Lílio S. Bonatto, e que
foi eleito por unanimidade, pela assembleia
geral Ordinária.

Presente para o dia que está se festejando
de convocação que é a reunião de diretoria. Era
o vice-presidente de Administração e do Conselho

Fiscal para o exercício de mandato no Período de 1º mandato de janeiro de dois mil e dezessete a junho desse ano de dois mil e dezenove. Foi da chefe unica o voto que foi por eleição nominalizada e teve como o resultado o desfecho da chefe com (i) constituição para respectivas competências.

Presidente Gencio Paula Del Rio, Vice Presidente Lauroteo Maria Marotti, Primeiro Diretor Secretário Luís Lamek, Segundo Diretor Secretário Mário Lemos Nevesbom, Primeiro Diretor Financeiro Elione Robin, Segundo Diretor Financeiro José Paim, Diretor de Patrimônio Ciriaco Roviaro, Diretor Social Domingos Secondo, Conselheiro de Administração Kotle Bauduc Franchino Del Rio, Geral Trevorin, Nívea Maria Begnou, Deusa Marotti Pommari, Silvia Lúcia Donelly, Conselheiro Fiscal Joaquim Fortunato, Juiz Luiz Gobbi Júnior (Márcio) Meloni, De Lucca Teller Barquer, Suplentes Irineu Folle, Sérgio Werner, Belmonte Dalle Valle (Assessor) Assessores Jurídicos Noeli Luiz Balbien e Tatiana Donelly. Fez adesão ao APAE tempo todo elas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária feita no primeiro dia útil do mês de janeiro de dois mil e dezessete em cumprimento (ii) no dia 10 no encontro da Executiva, sendo assim conforme disposto no Estatuto o Presidente Gencio Paula Del Rio pôde se fazer parte da Comissão Consultiva do APAE de sempre fez. Nada mais falar de Trator, foi dado encerrado a Assembleia Geral Ordinária cuja ata foi lida e por meio fôndio Dr. Lucas e vai na assembleia pelos membros da comissão diretoral e de muitos presentes. Maria Inês Roviaro, Silvana Gobbi dos Santos Meloni de Lucca Teller Barquer, Nádia Barquer, Henrique, Cátia Buarque, fundadora da organização Catarina Nunes, Domingos Arturino Cesar, Begonha Zelli Van-Salles Roncalli Rosel, diretoras medeiras, Rosilene dos Santos, Ana Rosales, Lúcia Dava e Ruth Rosamaria Souza, Maria - Dolores da Costa Souto, Palma O. Domínguez, Ana Lucia.



Wilson de Querônio Cezarino Pires
e/ P.D.V. Sonaira Paula Dal Piva Puciano, Otávio
Luzete Folle, Eliane Pasin - Sônia
Lima
Em tempo: O CNPJ da Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de
Campo Grande é 78.510.898.0001-35. Fone/fixo: 041-3218-0000
Sonaira Paula Dal Piva

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000759	Date: 10/01/2017	Qualidade: Integral
Registro: 002007	Data: 10/01/2017	Livro: A-006
Apresentante: SONAIRA PAULA DAL PIVA		
Emolumentos: Registro: R\$ 66,00, Selo: R\$ 1,85 - Total R\$67,85 - Recibo nº: 24285		
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ENU74478-QKW1		
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Doul 16, Campo Grande - 10 de Janeiro de 2017		

Wilson Queloz Brasil Filho - Oficial Registrador

001/2017

No terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, reuniram-se nos dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Campo Grande, inscrita no CNPJ 78.510.898.0001-35 os membros da nova diretoria eleita no dia trinta de novembro de dois mil e dezesseis para tomarem posse de seus cargos. Assim tomaram posse: Sonaira Paula Dal Piva CPF 050655189-00 como presidente da Associação; Luzete Mazotti CPF 024.639.659-831 vice Presidente; Eliane Pasin CPF 621.302.699-15, Diretor Financeiro; Gercy Terezinha Pan CPF 66.189.910-722º Diretor Financeiro; Leonice Resone dnt CPF 016.735.579-10, Secretaria; Marilene Scalabrin CPF 621.219.019-492º Secretaria; Cristiano Ruviero CPF 018.204.290-16 Diretor de Patrimônio; Domingos Saccardo CPF 385.783.449-87 Diretor Social; Conselheiros Fiscais: Doralina Pereira dos Santos, Jaime Luis Gabriel Júnior, Melani Basquier. Suplentes Conselho Fiscal: Luzete Folle, Sônia



Werner e Palminha Dalla Valle. Conselhos de Administração: Kátia Dal Pá, Alessir Tressan, Nira Begrow, Daiana Mazzotti Alves Danieluz. Jurídico: Neri Leitão Balsan e Tatiane Danieluz. A nova diretoria eleita tem seu mandato do dia primeiro de Januário de dois mil e dezessete à trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove. O mesmo se estende para os autodefensores, eleitos por votação no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e dezessete, sendo estes, Evandro da Silva e Aldino Fraytag. Sem mais para o momento encerro esta ato que será assinado por mim em nome da maioria dos demais presentes. Seana e Rosane L. Klimauell.

Meloni do L.T. Baquei Cláudia Pessini.

Geraldo Pan, Geraldo Lantos, Hugo Barreto Moretti P.D.L.

Claudia Alba e Danieluz, Pucimara Altimi, Gute B. Valente

Doralina P. dos Santos Sonaira Paula
Del Pina Sônia Werner Begrow Diana Kochi Romenini

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas			
Protocolo: 000763	Data: 17/02/2017	Qualidade Integral	
Registro: 002021	Data: 17/02/2017	Livro: A-006	Folha: 076
Apresentante: SONAIRA PAULA DAL PINA			
Envolvidos: Registro: Isento, Selo: Isento			
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EKE89583-7/S1			
Confira os dados do ato em http://selo.tsc.jus.br/			
Data: 16, Campo Erê - 17 de fevereiro de 2017			

Taíse Verwerberg Lopes
TAÍSE VERWERBERG LOPES - Escrivente/Substituto

data de publicação a fita na coluna de
Ac. Despacho 616, de mês de Janeiro de
dois mil e dezessete, resolvendo que
pendências da Presidência de País e da 3º Zona
dos Excepcionais, d.P.H.C. - Fluminense, inscrita no
CNPJ 78.516.898.0001/35 em nome da nova
diretoria eleita no dia trinta de novembro de
dois mil e dezessete, para termos que possa de-



Senhoras e Senhores Assessores, bem como Sra. Donatina Ruth
do Rio, CPF 050.622.189-0, cônico presidente da
associação; Donete Masetti, CPF 024.633.659-83,
vice Presidente; Eliane Fasim, CPF 621.302.699-15,
Diretora Financeira, Gerci Teresinha Pani, CPF 666.189-
910-72, 2º diretora financeira; Leonice Roxana, Diretora
CPF 016.435578-10, 19ª secretaria; Marilene Soledade
CPF 621.219.019-49, 2º secretaria; Cristina Mariano
CPF 018.204.290-16, Diretora de Latinidades; Domingos
Góes, CPF 385.783.449-87, Diretor Social; Cm.
Silviano Fássio; Donatina Pereira dos Santos,
Jaime Luis Gabriel Júnior, Melani Basso, presidente
Flintes; Conselho fiscal e diretores: Lívia
Werner e Palminha Dalla Valle; Conselho de
administração: Kátia Del Re, Clécir Freitas, e
Maria Basso, Daiane Masetti Romanini, Alvea
Daniluz, Juiz desse bairro Belo Horizonte e Tatiane Frei-
nher, 3ª vice-diretora eleita tem seu cargo
de diretor primário de honra de diretor auxiliar
e desempenha a função desde o dia 06 de dezembro de
2012, com 1 mil e desempenha a mesma de estudo nos
autodefensores, flintes faz reunião de diretores
vinte e dois de mês de novembro de 2012 com mil
e dezenas), sendo estes: Lívia e Alvea
Freitas, sem mais fazer o nome de nenhuma
esta é a que está assinada por mim e significa
que desempenham suas funções
Larla Del Re (B) Leonice Roxana (R) Tatiane
Daniluz, Daiane Masetti (M) e Juiz B. Folle (F)
Obrigada a todos os que se uniram a mim e Daniluz
e que fizeram parte da diretoria: Tatiane Masetti
e Lívia Fasim. Flávio P. Katheus Cristina Romanini



Serem elaborados e que a presidente e a diretoria ficaram de ver com quem conseguem arcar. Neste reunião também foi marcado o dia dos voluntários; este dia ficou marcado para as Quinta feiras a tarde, onde os voluntários se comprometem a se reunir, nas dependências da escola e realizarem trabalhos de artesanato.

A Presidente Benaina relata na sequência que a Kombi está no pátio da Associação, que a mesma ficou como fícil depositária do veículo até resolver o processo que, digo, até resolver a situação do processo da Kombi. Sobre os Eventos a serem organizados para o ano, foi comentado que em anos anteriores, os entradas pró mobis no CTG, foi a APAE quem cobrou. Também combinou que dia sete de maio de dois mil e dezesseste, fizessem o Almoço Beneficente, e que para esse dia será encaminhado os convites à Prestes Roman e Vitor Begnau, para patrocínio. Na semana do Excepcional, ficou acertado que será organizado o Pedágio e o Festival do postel para esta semana. O Presidente também se propôs a encarregar junto à Recita Federal, Ofício pedindo ajuda. Na oportunidade a presidente comentou que ela baixa de alguns bens, que estavam em man estocas de conservação. Era o que tínhamos para o momento. Passei assinar: segundo dos demais presentes, Socorro Lira, Sonânia Lade, Delma Dávila, Rosânia Palmitiq L. & Cecília Valli, Cláudia Lúcia Lacerda, Carolina Pdo S. M. B. P. Tadeu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO ERÊ

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, e de Interdições e
Tutelas, Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de
Títulos e Documentos

Wilson Queiroz Brasil Filho
Oficial Registrador

Taise Veiverberg
Escrevente Substituta



CERTIDÃO ESTATUTO DA APAE DE CAMPO ERÊ - SC

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e a quem possa interessar, de conformidade com buscas feitas neste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, deles verifiquei constar o registro do Estatuto da **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE"**, com sede na Rua Antonio Mendes, 959, deste município de Campo Erê - SC, Estatuto registrado no Livro A-1, fls. 94vº, sob nº 108/91, Protocolo nº 1.547, em 06/03/1991; 1ª Alteração de Estatuto registrado no Livro A-1, fls. 131, sob nº 193/96, Protocolo nº 2.251, em 06/09/1996; 2ª Alteração de Estatuto registrado no Livro C-1, fls. 27vº, sob nº 260/98, Protocolo nº 2.780, em 15/07/1998; 3ª Alteração de Estatuto registrado no Livro A-2, fls. 19vº, sob nº 653/04, Protocolo nº 4.028, em 20/01/2004; 4ª Alteração de Estatuto registrado no Livro A-2, fls. 171, sob nº 917, Protocolo nº 5.301, Livro A-2, em 01/11/2006; nesta Comarca, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
Campo Erê - SC, 02 de março de 2018.

TAISE VEIVERBERG LOPEZ

Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados
pela primeira folha - Isento
1 Selo de Fiscalização isento
(EXZ94036-7COB) - Isento
Total: Isento

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

EXZ94036-7COB

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Avenida Astor Schoeninger, 258, Centro - Campo Erê - SC - Cep: 89980-000 - cartoriocampoere@hotmail.com - (49) 3655-1425



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO Nº 1205/2019
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 78.510.898/0001-35, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 08 de março de 2019.

Esta certidão é válida até 07/04/2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
444371631

[Voltar/Emitir nova certidão](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social

Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 309/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.056271/2017-14

Brasília; 24 de agosto de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERÊ

RUA ANTÔNIO MENDES, 959 - CENTRO

Cep: 89.980-000 CAMPO ERE/SC

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficiante de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.045607/2017-13, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERÊ, CNPJ 78.510.898/0001-35, conforme Portaria nº 153/2017, item 79, de 23/08/2017 , publicada no Diário Oficial da União de 24/08/2017, com validade de 30/01/2018 a 29/01/2023.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/01/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



72

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 163, quinta-feira, 24 de agosto de 2017

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2017

Nº 6 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.00594/2016-74, resolve:

Indefere o Requerimento da empresa Confluência Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.104.205/0001-30, para enquadramento do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica Confluência, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.PR.029068-8.01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, nos termos da Nota Técnica nº 241/2017-DOC/SPE-MME que adoto como fundamento desta Decisão.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1)AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA, 06.870.091/0001-00, TERESINA/PI, 71000.020253/2011-17, 38373/2017.
- 2)CARITAS PARÓQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO DE MIRASSOL, 65.712.168/0001-75, MIRASSOL/SP, 71000.097572/2011-11, 40243/2017.
- 3)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À GUARDA MIRIM DE JUIZ DE FORA, 19.023.613/0001-72, JUIZ DE FORA/MG, 71000.114608/2012-19, 39675/2017.
- 4)INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 22.326.623/0001-91, MANTENHA/MG, 71000.001675/2013-47, 41318/2017.
- 5)LAR ESPIRITA CLARA DE ASSIS - LAR DE CLARA, 07.082.502/0001-58, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, 71000.087116/2013-16, 41506/2017.
- 6)ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO ESCOLAR CRIANÇA ESPECIAL, 54.727.649/0001-38, BAURU/SP, 23000.010377/2015-67, 51029/2017.
- 7)INSTITUTO CIDADE JUNIOR, 12.949.163/0001-02, CURITIBA/PR, 71000.003712/2015-13, 49146/2017.
- 8)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE, 05.923.607/0001-67, PILAR DO SUL/SP, 71000.001386/2016-91, 49622/2017.
- 9)FUNDACÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI, 73.573.297/0001-58, INHUMAS/GO, 71000.002674/2016-62, 50664/2017.
- 10)MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DO HANSENIANO NÚCLEO ANÁPOLIS, 01.688.746/0001-00, ANÁPOLIS/GO, 71000.002611/2016-14, 50228/2017.
- 11)INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ, 05.429.595/0001-19, BOITUVA/SP, 71000.084668/2016-15, 50524/2017.
- 12)ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO, 05.617.663/0001-73, SERRA/ES, 71000.055694/2016-36, 50486/2017.
- 13)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALTO TAQUARI, 16.615.853/0001-78, ALTO TAQUARI/MT, 71000.084443/2016-69, 50696/2017.
- 14)ASSOCIAÇÃO AÇÃO VIDA, 06.328.746/0001-05, GUARULHOS/SP, 71000.084411/2016-63, 50627/2017.
- 15)ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA, 04.672.349/0001-20, REGISTRO/SP, 71000.084431/2016-34, 50702/2017.
- 16)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRITIBA MIRIM, 08.663.522/0001-85, BIRITIBA-MIRIM/SP, 71000.002433/2016-13, 50849/2017.
- 17)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANITA POLIS, 85.116.960/0001-74, ANITA POLIS/SC, 71000.094699/2016-84, 50793/2017.
- 18)GRUPO RAMATISIANO ALBERGUE NOTURNO RAMATIS, 25.762.063/0001-06, UBERLANDIA/MG, 71000.094701/2016-15, 50811/2017.
- 19)CENTRO SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICO BETHEL, 92.239.466/0001-62, PELOTAS/RS, 71000.002482/2016-56, 50834/2017.
- 20)INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS, 00.773.364/0001-04, ITAPEPININGA/SP, 71000.002468/2016-52, 50910/2017.

- 21)INSTITUTO PESTALOZZI DE CANOAS, 88.326.277/0001-50, CANOAS/RS, 71000.094794/2016-88, 50840/2017.
- 22)ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR FRATERNO IRMÃ DÓLORES - LAFID, 10.449.314/0001-20, SOROCABA/SP, 71000.002472/2016-11, 50801/2017.
- 23)LAR DOS IDOSOS CLOTILDE MARTINS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 16.559.433/0001-45, BELO HORIZONTE/MG, 71000.002410/2016-17, 50858/2017.
- 24)ASSOCIAÇÃO MÁ PEREGRINA, 04.658.344/0001-43, SAO PAULO/SP, 71000.009743/2017-40, 50951/2017.
- 25)ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUCH, 20.721.694/0001-63, FRANCISCO MORATO/SP, 71000.019961/2017-59, 51218/2017.
- 26)ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR, 05.109.124/0001-23, RIO CASCA/MG, 71000.016652/2017-16, 50988/2017.
- 27)LAR DO PEQUENO VICENTE, 02.317.467/0001-95, SÃO JOAO DA BOA VISTA/SP, 71000.025119/2017-90, 51031/2017.
- 28)INSTITUTO PEDAGOGICO DE APOIO A EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE, 04.211.650/0001-37, ARACAJU/SE, 71000.016696/2017-91, 51069/2017.
- 29)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 71000.003500/2017-55, 51152/2017.
- 30)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJETUBA, 02.257.851/0001-40, BREJETUBA/ES, 71000.041220/2017-98, 51282/2017.
- 31)ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, 09.398.193/0001-55, TERESINA/PI, 71000.036267/2017-30, 51140/2017.
- 32)FUNDACÃO TEREZINHA MENDES, 13.716.732/0001-24, CACERES/MT, 71000.038140/2017-55, 51187/2017.
- 33)AST - AGENCIA SOCIAL DE TALENTOS, 20.519.465/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.040409/2017-63, 51234/2017.
- 34)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS, 09.596.201/0001-78, RIO DAS OSTRAS/RJ, 71000.038378/2017-81, 51198/2017.
- 35)ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA - AMAR, 04.003.020/0001-77, CACADOR/SC, 71000.040988/2017-44, 51276/2017.
- 36)INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA, 16.572.671/0001-67, FORTALEZA/CE, 71000.040948/2017-01, 51261/2017.
- 37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO, 89.742.712/0001-00, ESTEIO/RS, 71000.041099/2017-02, 51299/2017.
- 38)COMPLEXO MULTIDISCIPLINAR DE EQUITERAPIA TARCIZO FREIRE, 08.973.565/0001-67, ARAPIRACA/AL, 71000.040946/2017-11, 51315/2017.
- 39)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEATINGA, 14.392.781/0001-11, ITAPETINGA/BA, 71000.046328/2017-77, 51412/2017.
- 40)AMAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO GRANDE, 92.002.245/0001-76, RIO GRANDE/RS, 71000.046323/2017-44, 51415/2017.
- 41)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR, 52.351.814/0001-74, CAJAMAR/SP, 71000.044438/2017-02, 51345/2017.
- 42)ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE DE SÃO PAULO, 73.950.362/0001-17, SAO PAULO/SP, 71000.045994/2017-98, 51385/2017.
- 43)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DE SANTANA, 00.614.756/0001-20, CAPELA DE SANTANA/RS, 71000.044129/2017-24, 51311/2017.
- 44)ACAO SOCIAL PAROQUIAL DE INGLESES, 01.820.855/0001-49, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.046447/2017-20, 51432/2017.
- 45)NUCLEO CRIANÇA DE VALOR, 05.926.131/0001-18, FOZ DO IGUAÇU/PR, 71000.048276/2017-73, 51451/2017.
- 46)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, 95.683.264/0001-01, TEIXEIRA SOARES/PR, 71000.045325/2017-16, 51354/2017.
- 47)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI, 90.834.425/0001-99, IVOTI/RS, 71000.005280/2017-00, 51572/2017.
- 48)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO, 57.048.837/0001-28, SALTO/SP, 71000.048697/2017-02, 51469/2017.
- 49)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL, 94.450.228/0001-27, SAO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, 71000.051664/2017-31, 51640/2017.
- 50)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA, 38.146.965/0001-60, MIRACEMA DO TOCANTINS/RS, 71000.051819/2017-30, 51672/2017.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer das 360 (trezentas e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

- Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispositos por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade da certificação:
- 1)DIOCESE DE GRAJAÚ, 06.132.674/0001-26, GRAJAÚ/MG, 71000.070564/2010-38, 45045/2017, de 28/05/2010 a 27/05/2015.
- 2)FUNDACÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE - FUNCELFA, 71000.019961/2011-05, 45157/2017, de 28/02/2011 a 27/02/2016.
- 3)ASSOCIAÇÃO ITAPOLITANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - A.I.E.A., 50.421.056/0001-98, ITAPOLIS/SP, 71000.041852/2011-66, 44287/2017, de 27/08/2011 a 26/08/2016.
- 4)ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE ASSISTENCIA AS NECESIDADES DO TRABALHADOR E DA INFÂNCIA, 21.225.776/0001-80, CHAPADA DO NORTE/MT, 71000.069302/2012-92, 42942/2017, de 21/11/2012 a 20/11/2017.
- 5)ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE, 92.236.249/0001-19, PELOTAS/RS, 23000.013258/2012-13, 50994/2017, de 02/04/2013 a 01/04/2018.
- 6)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACO BORBA, 71.480.135/0001-26, TELEMACO BORBA/PR, 71000.016735/2017-50, 51016/2017, de 24/06/2014 a 23/06/2019.
- 7)ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, 78.599.651/0001-37, PONTA GROSSA/PR, 23000.004608/2017-65, 51557/2017, de 11/08/2014 a 10/08/2019.
- 8)CENTRO INTEGRADO DE APOIO Á CRIANÇA PAULENSE, 05.058.742/0001-91, MONSENHOR PAULO/MG, 71000.058800/2014-71, 44845/2017, de 25/07/2014 a 24/07/2019.
- 9)ASILÓ SÃO VICENTE DE PAULO, 25.339.334/0001-15, UBA/MG, 71000.078249/2014-82, 42744/2017, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 10)ASSOCIAÇÃO BAUURENSE DE COMBATE AO CÂNCER, 50.830.231/0001-09, BAUURU/SP, 71000.135083/2014-17, 42829/2017, de 08/12/2014 a 07/12/2019.
- 11)SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITARIO, 12.498.937/0001-18, MACÉIO/AL, 71000.003282/2015-30, 47565/2017, de 13/04/2015 a 12/04/2018.
- 12)SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE À AIDS, 01.443.306/0001-28, PASSO FUNDO/RS, 71000.070692/2015-96, 48312/2017, de 30/07/2015 a 29/07/2020.
- 13)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA CANAÁ, 79.323.192/0001-27, CURITIBA/PR, 71000.07068/2015-83, 49705/2017, de 23/05/2015 a 27/05/2020.
- 14)LEGÍO MIRIM DE MACATUBA, 54.724.075/0001-44, MACATUBA/SP, 71000.070401/2015-60, 48900/2017, de 20/10/2015 a 19/10/2020.
- 15)ASILÓ SÃO VICENTE DE PAULO, 01.747.484/0001-08, GOIAS/GO, 71000.003734/2015-83, 49200/2017, de 17/11/2015 a 16/11/2018.
- 16)CENTRO DE APRENDIZADO METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA, 44.754.786/0001-08, LIMEIRA/SP, 71000.001346/2016-49, 49647/2017, de 25/03/2016 a 24/03/2019.
- 17)LAR MARIA CLARA, 19.693.662/0001-12, CONTAGEM/MG, 71000.084729/2016-44, 50369/2017, de 10/11/2016 a 09/11/2019.
- 18)CENTRO DE APRENDIZADO METÓDICO E PRÁTICO DE GUARATINGUETA/SP, 48.551.154/0001-06, GUARATINGUETA/SP, 71000.084495/2016-35, 50655/2017, de 09/11/2016 a 08/11/2019.
- 19)ACAO SOCIAL DA PARÓQUIA DE VESPASIANO, 01.029.147/0001-77, VESPASIANO/MG, 71090.084476/2016-17, 50519/2017, de 02/12/2016 a 01/12/2021.
- 20)CASA DA CRIANÇA DE BROTAZ PROFESSOR ALCINDÔ MÓDULO, 45.774.924/0001-83, BROTAZ/SP, 71000.084418/2016-85, 50654/2017, de 10/11/2016 a 09/11/2021.
- 21)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIMENTA, 64.477.110/0001-21, PIMENTA/MG, 71000.006966/2016-03, 50658/2017, de 10/11/2016 a 09/11/2021.
- 22)CENTRO MARIA AXILIADORA PRO MENOR CARENTE - CEMAM, 11.477.072/0001-40, PETROLINA/PE, 71000.094587/2016-23, 50755/2017, de 10/11/2016 a 09/11/2021.
- 23)ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, 00.688.029/0001-08, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.009450/2016-99, 50782/2017, de 23/11/2017 a 22/11/2020.
- 24)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, 00.506.964/0001-06, BRASÍLIA/DF, 71000.016534/2017-52, 50984/2017, de 03/12/2017 a 02/12/2020.
- 25)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, 92.452.168/0001-56, PASSO FUNDO/RS, 71000.016674/2017-21, 50986/2017, de 11/06/2017 a 10/06/2022.
- 26)CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR, 24.495.109/0001-66, PINHEIROS/ES, 71000.016648/2017-01, 51035/2017, de 20/08/2017 a 19/08/2022.
- 27)ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALDA MIRANDA MATHEUS, 01.636.803/0001-08, PIARRAUNINGA/SP, 71000.024901/2017-91, 51081/2017, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
- 28)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA, 36.925.386/0001-90, JUÍNA/MT, 71000.025005/2017-40, 51105/2017, de 17/10/2017 a 16/10/2022.
- 29)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES, 68.599.703/0001-11, MORRETES/PR, 71000.024945/2017-11, 51174/2017, de 23/11/2017 a 22/11/2022.
- 30)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALES OLIVEIRA, 50.730.985/0001-89, SALES OLIVEIRA/SP, 71000.039384/2017-55, 51219/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 31)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCELIA, 46.466.728/0001-04, LUCELIA/SP, 71000.040546/2017-06, 51225/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 32)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE



Nº 163, quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

73

MAMBORÉ, 73.800.443/0001-30, MAMBORE/PR, 71000.041216/2017-20, 51286/2017, de 28/04/2017 a 27/04/2022.
33)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ, 52.378.916/0001-83, IBATÉ/SP, 71000.040390/2017-55, 51293/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2022.
34)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANABÍ, 51.853.745/0001-34, TANABÍ/SP, 71000.040629/2017-40, 51249/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2022.
35)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURI, 01.409.123/0001-43, BURU/SP, 71000.038375/2017-47, 51201/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
36)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI, 02.325.057/0001-96, GUARAPARI/ES, 71000.040704/2017-10, 51295/2017, de 01/12/2017 a 30/11/2022.
37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI, 78.148.707/0001-37, IRATI/PR, 71000.041003/2017-06, 51288/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
38)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTINA, 89.095.129/0001-34, HORIZONTINA/RS, 71000.041032/2017-60, 51279/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2021.
39)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, 01.503.605/0001-68, SAO DOMINGOS DO PRATA/MG, 71000.038652/2017-11, 51206/2017, de 04/05/2017 a 03/05/2022.
40)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÉA, 90.221.631/0001-23, SERAFINA CORRÉA/RS, 71000.039378/2017-06, 51222/2017, de 02/12/2017 a 01/12/2022.
41)INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, 08.544.349/0001-04, SAO LEOPOLDO/RS, 71000.024921/2017-62, 51302/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
42)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELEM, 04.975.561/0001-67, BELEMA/PA, 71000.041149/2017-43, 51290/2017, de 04/05/2018 a 03/05/2021.
43)PROJETO BARNABÉ, 03.349.247/0001-06, RECIFE/PE, 71000.040708/2017-06, 51260/2017, de 01/10/2017 a 30/09/2022.
44)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA, 78.195.906/0001-04, NOVA LONDRINA/PR, 71000.040514/2017-01, 51235/2017, de 05/05/2017 a 04/05/2022.
45)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DO CEDRO, 83.511.691/0001-15, SAO JOSE DO CEDRO/SC, 71000.040405/2017-85, 51233/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
46)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, 04.090.760/0001-98, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.040590/2017-16, 51243/2017, de 19/12/2017 a 18/12/2020.
47)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS, 10.136.752/0001-38, GARANHUNS/PE, 71000.040798/2017-27, 51273/2017, de 02/05/2018 a 01/05/2021.
48)CÁRITAS DIOCESANA DE PONTA GROSSA, 71000.038897/2017-49, 51212/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
49)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAL, 80.491.319/0001-04, GRAVATAL/SC, 71000.040412/2017-87, 51252/2017, de 05/03/2018 a 04/03/2023.
50)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA, 77.871.416/0001-00, ALTÔNIA/PR, 71000.038650/2017-22, 51220/2017, de 01/12/2017 a 30/11/2022.
51)LAS DA MENINA DE SARANDI, 97.325.625/0001-65, SARANDI/RS, 71000.040809/2017-79, 51298/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
52)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO - APAE, 78.483.732/0001-77, DESCANSO/SC, 71000.046003/2017-94, 51377/2017, de 05/03/2018 a 04/03/2023.
53)CASA SÃO CAMILO DE LELÍS, 64.926.256/0001-07, FRANCAS/SP, 71000.046109/2017-98, 51387/2017, de 12/05/2018 a 11/05/2021.
54)ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL, 66.505.017/0001-09, SANTOS/SP, 71000.046322/2017-08, 51416/2017, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
55)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RANCHARIA, 04.349.290/0001-34, RANCHARIA/SP, 71000.044464/2017-22, 51341/2017, de 17/10/2017 a 16/10/2022.
56)FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO, 62.661.251/0001-74, SAO PAULO/SP, 71000.048593/2017-90, 51455/2017, de 21/11/2017 a 20/11/2020.
57)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA, 45.848.140/0001-52, CACAPAVA/SP, 71000.044465/2017-77, 51342/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
58)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, 03.508.076/0001-10, INDALATUBA/SP, 71000.045832/2017-50, 51368/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2021.
59)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA, 07.566.443/0001-93, JAPIRA/PR, 71000.046295/2017-65, 51417/2017, de 25/11/2017 a 24/11/2022.
60)INSTITUTO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DAS GRACIAS, 46.750.162/0001-48, JOANOPOLIS/SP, 71000.044460/2017-44, 51343/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
61)ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICIENTE, 47.850.409/0001-60, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.048585/2017-43, 51463/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2022.
62)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA VERDE, 86.820.313/0001-01, CAMPINA VERDE/MG, 71000.046291/2017-87, 51425/2017, de 25/11/2017 a 24/11/2022.
63)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL, 35.048.446/0001-70, SOBRAL/CE, 71000.048314/2017-98, 51446/2017, de 09/07/2017 a 08/07/2022.
64)CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA, 02.222.160/0001-00, RANCHARIA/SP, 71000.048590/2017-56, 51461/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201708240073

65)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTAREM, 05.407.390/0001-32, SANTAREM/PA, 71000.048318/2017-76, 51445/2017, de 06/06/2017 a 05/06/2020.
66)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, 75.349.837/0001-40, ASTORGA/PR, 71000.048319/2017-11, 51449/2017, de 18/09/2017 a 17/09/2022.
67)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO, 78.212.271/0001-06, JACAREZINHO/PR, 71000.048307/2017-96, 51444/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
68)CENTRO DE REabilitACAO - PIRACICABA, 54.409.008/0001-35, PIRACICABA/SP, 71000.048715/2017-48, 51484/2017, de 24/01/2018 a 23/01/2021.
69)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINOPOLIS, 20.939.567/0001-35, ALPINOPOLIS/MG, 71000.043606/2017-34, 51329/2017, de 24/10/2017 a 23/10/2022.
70)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIROS, 06.101.579/0001-65, TIROS/MG, 71000.043598/2017-26, 51328/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
71)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRAI DE MINAS, 02.061.266/0001-70, IRAI DE MINAS/MG, 71000.048747/2017-43, 51493/2017, de 26/05/2017 a 25/06/2022.
72)ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMILIA, 04.240.491/0001-07, BARUERI/SP, 71000.046451/2017-98, 51423/2017, de 29/05/2018 a 28/05/2023.
73)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAVRAS, 7.872.664/0001-43, LAVRAS/MG, 71000.048783/2017-51, 51492/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
75)CASA JOSÉ COLTR, 59.483.099/0001-72, SAO PAULO/SP, 71000.048455/2017-72, 94.759.644/0001-01, QUARAIS/RS, 71000.048440/2017-42, 51472/2017, de 13/06/2017 a 12/06/2022.
77)AMEV - ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DE VIDA, 07.600.797/0001-07, SANTA BARBARA D'OESTE/SP, 71000.046237/2017-31, 51394/2017, de 29/05/2018 a 28/05/2023.
78)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA, 28.918.068/0001-73, ITAPERUNA/RJ, 71000.050326/2017-82, 51565/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
79)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERE, 78.510.898/0001-35, CAMPO ERE/SC, 71000.045607/2017-13, 51363/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
80)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS, 78.599.404/0001-30, PRUDENTOPOLIS/PR, 71000.046450/2017-32, 51419/2017, de 30/12/2017 a 29/12/2020.
81)ASSOCIAÇÃO LELECO PARA CRIANÇAS, 07.539.911/0001-30, ESPERA FELIZ/MG, 71000.049549/2017-05, 51543/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
82)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTOS DO LONTRA, 78.687.480/0001-66, SALTO DO LONTRA/PR, 71000.046239/2017-21, 51395/2017, de 09/07/2017 a 08/07/2022.
83)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAIA DO SUL, 89.740.310/0001-56, SAPUCAIA DO SUL/RS, 71000.045679/2017-61, 51370/2017, de 30/12/2017 a 29/12/2022.
84)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL, 46.720.587/0001-04, VARGEM GRANDE DO SUL/SP, 71000.046506/2017-60, 51420/2017, de 24/12/2017 a 23/12/2022.
85)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UAI, 20.210.522/0001-25, UAI/MS, 71000.045602/2017-91, 51362/2017, de 19/12/2017 a 18/12/2020.
86)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU, 02.120.094/0001-58, RESERVA DO IGUAÇU/PR, 71000.050690/2017-42, 51614/2017, de 05/03/2018 a 04/03/2023.
87)CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA, 72.961.519/0001-47, VOTUPORANGA/SP, 71000.048796/2017-86, 51503/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
88)OBRAIS SOCIAIS SANTO ANTONÍO, 19.557.636/0001-67, BARBACENA/MG, 71000.048694/2017-61, 51475/2017, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
89)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SAO BENTO, 04.882.396/0001-07, PINHAL DE SAO BENTO/PR, 71000.048572/2017-74, 51478/2017, de 05/05/2018 a 04/03/2023.
90)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAIPARA, 00.056.991/0001-24, TAIPARA/PR, 71000.050393/2017-05, 51589/2017, de 11/11/2017 a 10/11/2022.
91)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS, 03.368.578/0001-93, DOURADOS/MS, 71000.050395/2017-96, 51590/2017, de 22/03/2018 a 21/03/2021.
92)CENTRO DE APOIO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA DE IPEÚNA, 06.063.735/0001-40, IPEÚNA/SP, 71000.048681/2017-91, 51486/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
93)ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER, 02.502.223/0001-82, CAMPO GRANDE/MS, 71000.050304/2017-12, 51583/2017, de 01/12/2017 a 30/11/2020.
94)COMUNIDADE EURÍPEDES BARSANULFO, 51.507.895/0001-96, MARILIA/SP, 71000.050369/2017-68, 51587/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
95)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORE, 01.999.596/0001-48, KALORE/PR, 71000.050209/2017-09, 51507/2017, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
96)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAPEMI, 01.534.304/0001-00, IGUAPEMI/MS, 71000.051920/2017-91, 51675/2017, de 03/12/2017 a 02/12/2022.

97)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA, 78.187.770/0001-82, LOANDA/PR, 71000.050629/2017-03, 51603/2017, de 08/08/2017 a 07/08/2022.

98)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO CLARO, 00.105.328/0001-72, RIBEIRAO CLARO/PR, 71000.051918/2017-11, 51676/2017, de 18/07/2017 a 17/07/2022.

99)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIGUELÓPOLIS, 01.989.582/0001-43, MIGUELÓPOLIS/SP, 71000.052139/2017-33, 51745/2017, de 25/11/2017 a 24/11/2022.

100)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE, 18.645.119/0001-87, POUSO ALEGRE/MG, 71000.051808/2017-50, 51665/2017, de 23/11/2017 a 22/11/2020.

101)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTIRANGA, 03.347.264/0001-04, JACUPIRANGA/SP, 71000.053042/2017-48, 51780/2017, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

102)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RANCHARIA, 53.304.515/0001-41, RANCHARIA/SP, 71000.052071/2017-92, 51790/2017, de 07/11/2017 a 06/11/2020.

103)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMOREIRA, 81.883.621/0001-62, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR, 71000.053031/2017-68, 51751/2017, de 17/10/2017 a 16/10/2022.

Art. 2º Novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE REGULAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.567, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu indeferir o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

Justinoiano Santos Machado, rio Verde Grande, Município de Verdelândia/Minas Gerais, irrigação e dessecação animal, por motivo de indisponibilidade hídrica.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site wwwана.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERRREIRA ALVES

RESOLUÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1.565 - José Lício Scheffer Rocha, rio Jaguão, Município da Jaguara/Rio Grande do Sul, irrigação.

Nº 1.568 - Jair Catelan, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espirito Santo, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site wwwана.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERRREIRA ALVES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 542, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Promove a alteração no Anexo I da Portaria nº 49/2015-ICMBio, publicada no DOU do dia 13/10/2015, que estabelece os limites da zona de amortecimento da Reserva Biológica de Comboios, estado do Espírito Santo e aprovou as normas constantes do Anexo I (Processo nº 02070.001098/2014-28).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.974 de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



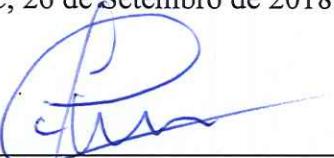
ESCRITÓRIO CONTABIL COMETA S/C LTDA
CNPJ:80.911.365/0001-07
CAMPO ERÊ-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e a quem interessar possa, que a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE DE CAMPO ERÊ-SC**, com sede na Rua Antônio Mendes, n. 959, Bairro Centro, município de Campo Erê-SC, CEP 89980-000, inscrita no CNPJ. n. 78.510.898/0001-35, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Legislação Societária de 31 de dezembro de 2002, baseada na Lei 6.404/76 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 877/2000, ITG 2002, e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. Para efeito da comparabilidade, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em reais com centavos. Declara ainda que não atende, de forma específica, o requisito do inciso VIII, qual seja, que as demonstrações contábeis e financeiras sejam auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, uma vez que a receita bruta anual da Associação não é superior ao limite fixado pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Erê/SC, 26 de Setembro de 2018.


Eliseu Raimar Schweigert
CRC-SC-8045/0-6
CPF:102.328.420-00



ATESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Promotor de Justiça Signatário, ATESTA, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, de Campo Erê, inscrita no CNPJ n. 78.510.898/0001-35, com sede nesta Comarca, esteve em efetivo funcionamento nos últimos 3 (três) anos.

Não obstante, informa-se que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n. 06.2015.00002132-0, instaurado com a finalidade de *Apurar suposto desvio de verbas públicas na Associação dos Pais e Amigos do Expcionais - APAE de Campo Erê e a ausência de transporte adaptado para locomoção dos alunos.* O procedimento ainda está em andamento e ainda não há conclusões sobre os fatos investigados.

Campo Erê, 6 de março de 2018.


Guilherme Brito Laus Simas

Promotor de Justiça



Estado de Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que, a APAE de Campo Erê, inscrita sob. o CNPJ nº 78.510.898/0001-35, situada a Rua Antonio Mendes, nº 959, vem funcionando regularmente, desenvolvendo projetos de relevante interesse social.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Campo Erê/SC, 01 de março de 2018.

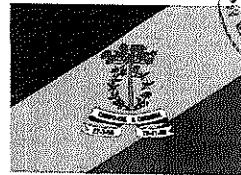
ADEMAR ALBERTON
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ 07.903.173/0001-69

Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - E-mail: adm@camaracampoe.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Município de Campo Erê -SC, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Marcos Roberto Mariani, Atesta, para os devidos fins e efeitos legais, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, com sede na Rua Antonio Mendes, nº 959, nesta cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.510.898/0001-35, entidade pública, em plena atividade, sem fins lucrativos, encontra-se em regular funcionamento, gozando dos benefícios e prerrogativas da legislação vigente.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Erê/SC, 27 de fevereiro de 2018.

Marcos Roberto Mariani
MARCOS ROBERTO MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício



Conselho Municipal de Assistência Social
Participação e Controle Social



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Erê – SC, DECLARA para os devidos fins legais que a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, inscrita no CNPJ 78.510.898/0001-35 localizada na Rua Antônio Mendes, Nº 959 – Campo Erê, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 02/1998.

Campo Erê – SC, 22 de maio de 2017.

Maurivan Luiz Frizzo
Presidente do CMAS



CERTIDÃO



Certifico, que o Ofício nº 0155.4/2017 (cento e cinquenta e cinco ponto quatro barra dois mil e dezessete), que encaminha à documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Campo Erê**, referente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e comunicado ao Plenário na Sessão do dia 13 (treze) de junho de 2017 (dois mil e dezessete). Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesseis mil setecentos e trinta e três), de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores, encontra-se em vigor, e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Campo Erê”, com sede no município de Campo Erê. E, para constar, eu, Ramiro Fernandes, Coordenador da Coordenadoria de Documentação, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei e digitei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 21 (vinte e um) dias de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) e que por mim vai visada.

Ramiro Fernandes
Coordenador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ: 78.510.898/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:52 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **7D03.8684.074A.5D52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE**
CNPJ/CPF: **78.510.898/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

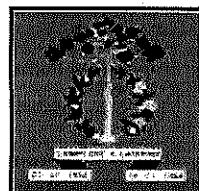
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140011369965**
Data de emissão: **01/02/2019 11:53:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Campo Largo
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89990-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campolargo.sc.gov.br
Telefone: (49) 3655 1238
Fax: (49) 3655 1238

CND n.º: 294 2019
Protocolo:
Nº Autenticidade: 700873769700873



POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

Endereço: - RUA ANTONIO MENDES

Bairro: BAIRRO PRIMAVERA

Município: CAMPO LARGO

UF: SC

CPF/CNPJ: 78.510.898/0001-35

Descrição dos Débitos

Cadastro:	1	100490	IMPOSTO PREDIAL	22,04
FINALIDADE DA CERTIDÃO:	1	100490	IMPOSTO PREDIAL	22,04
	1	100490	IMPOSTO PREDIAL	22,04
Em Ge	1	100490	IMPOSTO PREDIAL	22,04
	1	100490	IMPOSTO PREDIAL	22,04

132,24

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo.sr. Prefeito Municipal que, **Constam débitos não vencidos em relação aos Tributos Municipais**, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 06/06/2019

Para consultar autenticidade visite a pagina www.campolargo.sc.gov.br e clique na ícone ARcidadão.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida: 06/06/2019 **contados a partir de:** 08/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.510.898/0001-35

Certidão nº: 168806125/2019

Expedição: 08/03/2019, às 14:54:32

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.510.898/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78510898/0001-35**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE**Nome Fantasia:** APAE**Endereço:** AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019**Certificação Número:** 2019022702395062563450

Informação obtida em 08/03/2019, às 14:48:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.824

NOME SONAIRA PAULA DAL PIVA

FRUAÇÃO TORCE AIRTON DAL PIVA,
MIRIAN BALDUSCERI DAL PIVA

NATURALIDADE CAMPO BEZÉ SC

DOC. ORIGEM CBRT, NANE, 907, LANE 3 ED. 52
CANT. BARBOSA CAMPOMBO, SC

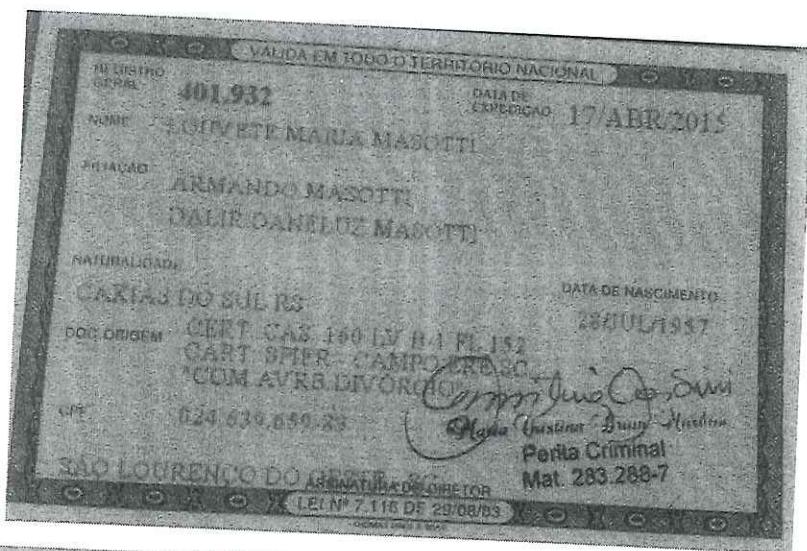
COP 058.622.189-00

JOSÉ AIRTON STANG
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

DATUM DE NASCIMENTO 28/11/1984

ASSINATURA DO CUSTODIO
LEI N° 116 DE 29/06/63







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ESTADO OS SEBASTIÃO E PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO ALÍPIO DE FREITAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.096.034 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 17/11/1968

NOME LEONICE ROSANE LINK

FILIAÇÃO IRIBELA ALBINO LINK
MARIA DALSOTO LINK

NATURALIDADE BOA VISTA, BURITICUBA

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1971

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1248 /W D-4 PL 097
CART. SPHER - CAMPO ERES SC
"COM AVERB. DE INSCRIÇÃO"

CPF 000.000.000-00

SÃO LOURENÇO D'ESTE - S.D. Delegado de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante do "nº.º CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF". Verifique a validade e os dados previstos na legislação vigente.

Assinatura
LEONICE ROSANE LINK DUARTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedido em : 16/03/94



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ESTADO OS SEBASTIÃO E PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO ALÍPIO DE FREITAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.096.034 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 17/11/1968

NOME LEONICE ROSANE LINK

FILIAÇÃO IRIBELA ALBINO LINK
MARIA DALSOTO LINK

NATURALIDADE BOA VISTA, BURITICUBA

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1971

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1248 /W D-4 PL 097
CART. SPHER - CAMPO ERES SC
"COM AVERB. DE INSCRIÇÃO"

CPF 000.000.000-00

SÃO LOURENÇO D'ESTE - S.D. Delegado de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7116 DE 29/08/83

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LEONICE ROSANE LINK DUARTE

Nº de Inscrição 016735579-10

Data de Nascimento 15/05/71

Expedido em : 16/03/94

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

2027520267

NOME
MARILENE SCALABRIN

FILIAÇÃO
PRIMO SCALABRIN
TERESA SCALABRIN

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

05/04/1961

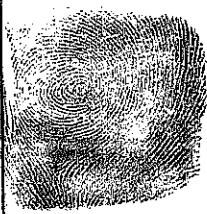
PORTO ALEGRE-RS
03/02/82

MARIA VALDEREZ HAUSSE
0337

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL
MATERIAL FOTOGRÁFICO E IDENTIFICATIVO
DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

TELEFONE: 0800 643 0195

AGÊNCIA: CAMPO ERÉ

ENDERECO: RUA GETULIO VARGAS,

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA

MÊS / FATURAMENTO

VENCIMENTO

1421403-2

01/2017

19/02/2017

LOCALIZAÇÃO: 560.663.005.0360.01 DATA APRESENTAÇÃO: 20/01/2017

Josicel 20-01-2017 0750 1.16.6

CPF/CNPJ

PROPRIETÁRIO: ELIANE PASIN

621.302.699-15

USUÁRIO: ELIANE PASIN

621.302.699-15

ENDERECO

AV. BANDEIRANTES, 1692 - CENTRO
casa

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO

ENTREGA NO IMÓVEL

CEP: 89980-000

NÚMERO DO HIDROMETR

MUN: CAMPO ERÉ

A845079718

MÍNOR CONSUMO DOS

15/15000

HISTÓRICO

ULTIMOS 6 MESES (m³)

VOLUME MÉDIO DOS

12,57/12000

ULTIMOS 6 MESES (m³)

VOLUME MÉDIO

0,47/466

DIÁRIO (m³ / litros)

20/01/2017

ECONOMIAS POR CATEGORIA

01/2017

RES COM IND PUB TOTAL

LIDO

001 000 000 001

1143

NUMERO

SEQUENCIAL

G67-000035

114.214.031.701

114.214.031.701

20/01/2017

114.214.031.701

07/2016

114.214.031.701

MINIMO

114.214.031.701

1065

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

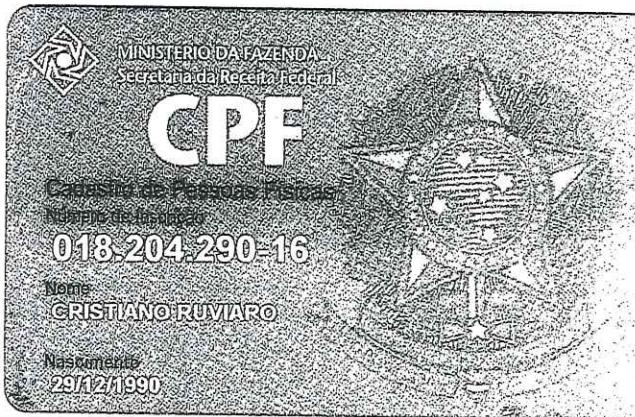
114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701

114.214.031.701





Distribuição S.A.

Mes/Ano - Fatura

No. Unidade Consumidora

12/2016

2194849

Dados do Consumidor

ROGERIO LUIS DAL PRA

R ULISSES VIGANO, 580

85980000-CENTRO-CAMP.ERE-SC

Loc/Etopa/Liv:1119,84,0074988 - Medidor: 3141564 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 380V - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENTIONAL - BIFASICO

Cod. Fiscal de Operador: 5.358

Tipo do Disjuntor: 40

CPF: 6819637

FS [1.7]

Descrição do Consumo

Medidor 3141564 Consumo Med/Fat

323/323 Unidade de Medida

Leit. Atual 13009 Número de Dias Faturado 29 Origem da Leitura

Leit. Anter 12686 Consumo Médio Diário (kWh) 11,14 Fator de Potência

Fator de Multiplicação

Dados Importantes

Leit. Anterior 07/11/2016 OUT/16 Meta Mensal/Meta Trimestral/Meta Anual Realizado

Leit. Atual 06/12/2016 DIC 11,59 23,19 46,38 0,00

Emissão/Apresentação 06/12/2016 FIC 7,89 15,79 31,58 0,00

Próx. Leitura 05/01/2017 DMIC 6,39 0,00 0,00

Conj. ANEEL: SAO LOURENCO DO O C1 (RS): 50,65

Histórico do Consumo



Discriminação do Faturamento

Item Quant. Tarifa Total

CONSUMO 150 0,518466 77

CONSUMO 173 0,614682 106

ADICIONAL BAND. AMARELA 2

ADICIONAL BAND. AMARELA 2

Subtotal 1 188

COSIP

Subtotal 2 12

12

12

Composição do Preço (Art. 32 Resolução 166/2005)

ENERGIA 76,43 | DISTRIBUIÇÃO 29,46

TRANSMISSÃO 4,23 | TRIBUTOS 45,89

ENC. SETORIAIS 33,06 | SOMA DEMONSTRATIVO 189,07

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) Valor

ICMS 189,07 12,25 201

PIS/PASEP

COFINS

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Amarela:08/11-30/11 Verde:01/12-06/12
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, 167 - Ligação Grátis de telefones fixos e móveis.
 Lugar de criança e na escola. Diga não ao trabalho infantil.
 Concele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

PAGO
78188-5
22/12/2016

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP-M (pre rata die) + Juros de Moro 1% ao mês (pre rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	24/12/2016	R\$ 201

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 08/12/2016

787C.37B2.208B.FDC7.7C1D.2AA0-AA39.87FE

FS [1.7]

Corporativo de Arrendadeiros Autenticação no Verso

13009-323-000-10-10-07

Mes/Año - Fatura Data de Vencimento

12/2016

24/12/2016

Número da Fatura N.º Unidade Consumidora Valor Total a Pagar

01-20162456724323-60 21948497 R\$ 201

836600000027 012701620002 001010201620 456724323609





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.617.186	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/MAI/2013
NOME	DORALINA PEREIRA DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS DORVALINA PORTES DE QUADROS		
NATURALIDADE	ERVAL GRANDE RS		
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1563 LV B-6 FL 200 CART. CHIOCHETTA ERVAL GRANDE RS. "COM AVERB. DE DIVÓRCIO"		
CPF	826.851.429-91	Jeferson Ruis Pereira Supervisor CIRETRAN. SÃO LOURENCO DO OESTE - SC Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
THOMAS GREG & SONS			

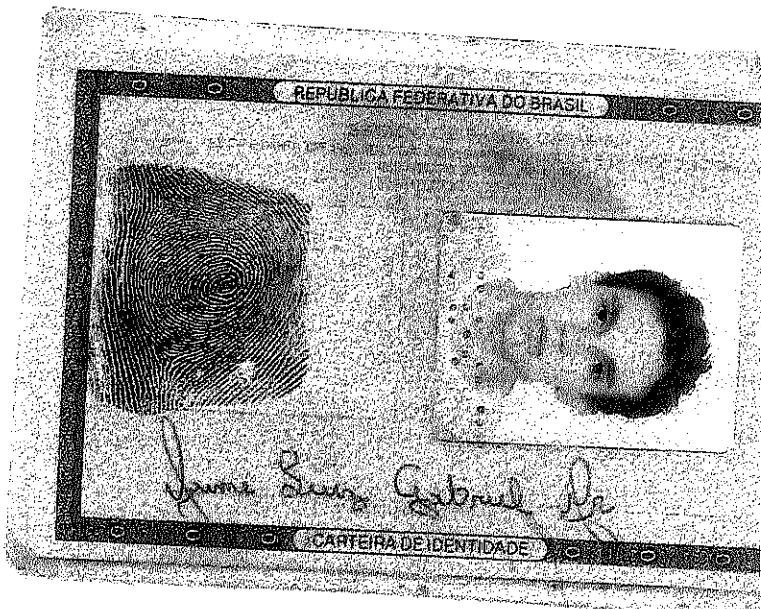
FAT-01-20172606796700-65
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 506167

Mes/Año - Fatura	No. Unidade Consumidora				
02/2017	50397297				
Dados do Consumidor					
DORALINA PEREIRA DOS SANTOS					
R ROMAN, 1173	CPF: 82685142991				
89980000-CENTRO-CAMPO ERE-SC					
Loc/Etapa/Liv:1119,04,007488 - Medidor: 2294403 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B					
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO					
Cod. Físico de Operação: 5.258	Tipo do Disjuntor: 040				
Descrição do Consumo					
Medidor	2294403	Consumo Med/Fat	186/106	Unidade de Medida	Kwh
Leit. Atual	13218	Número de Dias Faturado	32	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter.	13112	Consumo Médio Diário (Mwh)	3,31	Fator de Potência	
				Fator de Multiplicação	1,00
Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	05/01/2017	DEZ/16	Meta Mensal Mto Trim.	Meta Anual Realizado	
Leit. Atual	06/02/2017	DIC	11,59	23,19	46,38
Emissão/Apresentação	06/02/2017	FIC	7,89	15,79	0,00
Prox. Leitura	08/03/2017	DNIC	6,39	31,58	0,00
Conj.ANEEL: SAO LOURENCO DO O O M (R\$): 15,00					
Historico de Consumo					
Discriminação do Faturamento					
Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)		
CONSUMO	106	0,520660	55,19		
Subtotal 1			55,19		
COSIP			8,54		
Subtotal 2			8,54		
Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)					
ENERGIA	23,82	DISTRIBUIÇÃO	9,66		
TRANSMISSÃO	1,39	TRIBUTOS	9,47		
ENC. SETORIAIS	10,85	SOMA DEMONSTRATIVO	55,19		
Tributos (incluídos) no Total a Pagar					



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.983.680	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/ABR/2008
NOME	JAIME LUIZ GABRIEL JUNIOR		
FILIAÇÃO	JAIME LUIZ GABRIEL SILVANA CRUZA GABRIEL		
NATURALIDADE	FRANCISCO BELTRAO PR		
DOC ORIGEM	C NASC 21420 LV 043 FI 320	DATA DE NASCIMENTO 28/AGO/1987	
CART JUNIOR FRANCISCO BELTRAO PR			
CPF	057.578.149/24	Delegacia de Polícia Mat. 292.848-5	
SAB L.OESTE SC	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7.116 DE 29/06/83		



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.218.285-3	DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2015
NOME: MELANI DO CARMO TELLES BASQUER	
FILIAÇÃO: JOAQUIM TELLES NEUSA DIAS TELLES	
NATURALIDADE: CAMPO ERE/SC	DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1974
DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO ERÉ/SC, DA SEDE C.CAS=1683, LIVRO=5B, FOLHA=15V	
CPF: 973.663.159-15	
CURITIBA/PR	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
PROIBIDO PLASTIFICAR	



Nº da Conta: 0274229481
Mês de referência: 01/2017
Período: 11/12/2016 a 10/01/2017
Data de emissão: 12/01/2017

MELANI DO CARMO TELLES BASQUER
R. MARANHÃO, 10
CETNRO
89980-000 CAMPO ERE - SC

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Trompowsky, 354 - Salas 901 e 902
CEP 88015-300 - Florianópolis - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0013-04

Vencimento
26/01/2017

Total a Pagar - R\$
59,39

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: 34.499
Na data de: 20/12/16
Saldo referente a conta 0274229481 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
49-99151-8363

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE 2GB_75 MIN	1	1	38,78	-	-	38,78
Serviços Telefônica Brasil	-	-	38,78	-	-	38,78
ASSINATURA MENSAL	1	1	20,61	-	-	20,61
Subtotal						59,39





Mes/Año - Fatura No. Unidade Consumidora

02/2017 2797682

Dados do Consumidor

CPF: 3856367390

IVETE BRIGIDA FOLLE
R LUIZ CALDATTO, 703
89980000-CENTRO-CAMP0 ERE-SC
Loc/Etapa/Liv:1119,05 017493 - Medidor: 2719866 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 380V - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENTIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal da Operação: 5.258

Tipo do Disjuntor: 50 FS [1.7.73.1]

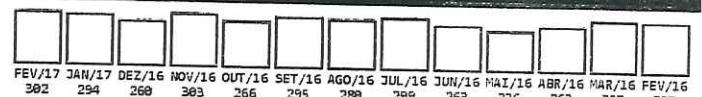
Descrição de Consumo

Medidor	2719866	Consumo Med/Fat	302/302	Unidade de Medida
Leit. Atual	28427	Número de Dias Faturado	32	Origem da Leitura
Leit. Anter	28125	Consumo Médio Diário (kWh)	9,44	Fator de Potência
				Fator de Multiplicação 1,0

Datas Importantes

Leit. Anterior	06/01/2017	DEZ/16	Mata Mensal	Mata Trim.	Mata Anual	Realizado
Leit. Atual	07/02/2017	DIC	11,59	23,19	46,38	0,00
Emissão/Apresentação	07/02/2017	FIC	7,89	15,79	31,58	0,00
Próx. Leitura	09/03/2017	DMIC	6,39			0,00
		Conj. ANEELI: SÃO LOURENÇO DO O	CPI (R\$): 45,88			

Histórico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,520666	78,10
CONSUMO	152	0,617763	93,90
Subtotal 1			172,00

COSIP			
PRO RIM 0800474546			12,20
Subtotal 2			6,00
			18,20

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	67,86	DISTRIBUIÇÃO	27,54
TRANSMISSÃO	3,96	TRIBUTOS	41,73
ENC. SETORIAIS	30,93	SOMA DEMONSTRATIVO	172,00

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	172,00	12/25
PIS/PASEP		32,83
COFINS		1,57
		7,33

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:07/01-07/02
----- Calendário Leitura 2017 ----- ET 05
jan-06/01/17-abr-07/04/17-jul-07/07/17-out-06/10/17
fev-07/02/17-mai-08/05/17-agosto-08/08/17-nov-08/11/17
mar-09/03/17-jun-07/06/17-set-08/09/17-dez-07/12/17
Cancela Convenção a qualquer momento na Celacel e solicite nova fatura sem estas cobranças.
Lugar de criança e na escola. Diga não ao trabalho infantil.
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 167 - Ligação Grátis de telefones fixos e móveis.

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP-M
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ac. mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. 10/03/2017 R\$ 190,20

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/02/2017

3EA1.5370.2280.59C6.3CB4.0256.52E4.FF0D

FS [1.7.73.1]

Comprovante de Arrecadação
Autenticação no verso
28427-302-000-17:30:30

Mes/Año - Fatura Data do Vencimento

02/2017 10/03/2017

Número da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20172610377411-0	2797682	R\$ 190,20

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 5955
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836500000010 90200162000 1 001010201729 610377411000

Mes/Ano - Fatura No. Unidade Consumidora
01/2017 8221219

Dados do Consumidor

PALMINHA INVITTI DALLA VALLE
LN SAO PEDRO
89980000-CAMPO ERE-CAMPO ERE-SC
Loc/Etapa/Liv:1119,11,007509 - Medidor: 3757377 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 440v - GRUPO 8
Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO A 3 FIOS 440/220V
Cod. Fiscal de Operação: 5.256 Tipo do Disjuntor: 40 FS [1.7.73.1]

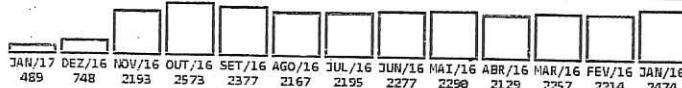
Descrição do Consumo

Medidor	3757377	Consumo Med/Fst	489/489	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	2609	Número de Dias Faturado	31	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	2120	Consumo Médio Diário (kWh)	15,77	Fator de Potência	0,75
				Fator de Multiplicação	1,00

Datas Importantes

		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	16/12/2016	NOV/16	Meta Mensal/Meta Trimestre/Meta Anual Realizada		
Leit. Atual	16/01/2017	DIC	11,59 23,19 46,38 0,00		
Emissão/Apresentação	16/01/2017	FIC	7,89 15,79 31,58 0,00		
Prox. Leitura	15/02/2017	DMIC	6,39 0,00		
Conj. ANEEL: SÃO LOURENÇO DO O OI (R\$): 270,92					

Historico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	489	0,360961	176,51
Subtotal 1			176,51
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO 10/2016			
MULTA CONTA ANTERIOR 10/2016			0,86
JUROS CONTA ANTERIOR 10/2016			21,55
ubtotal 2			10,41
			32,82

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	74,71	DISTRIBUIÇÃO	33,44
TRANSMISSÃO	4,48	TRIBUTOS	28,84
ENC. SETORIAIS	35,04	SOMA DEMONSTRATIVO	176,51

Acrescimo a qualquer título

Total - (Multas + Juros + Correção Monetária)	32,82
---	-------

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	176,51	12 21,17
PIS/PASEP		1,37
COFINS		6,30

Mensagens

Períodos Band. Tarif.: Verde:17/12-16/01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	1.412.641
DATA DE GERAL	26/AGO/2016
NOME	PALMINHA INVITTI DALLA VALLE
FILIAÇÃO	RICIERI INVITTI
ADELE SOCOL	
NATURALIDADE	XAXIM SC
CERT.	CERT. CAS. 1204 IV B-5 FL 242
DOC. ORIGEM	CART. SPIER - CAMPO ERE SC
"COM AVRÁ DÉ VIUVEZ"	
CPF	024.159.049-37
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	
Perito Criminal	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/93	
DATA DE NASCIMENTO	
03/11/1947	





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.656.798
NOME	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/1996
ÁLVEA COMIM DANELUZ	
FILIAÇÃO	
João Comim	
Angelina Frigotto	
NATURALIDADE	
PALMA SOLA	DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM	02/06/1962
Cert.Cas,Nº01000,L.B.3.Fls,100y e Cart. Barbieri Campo Ers SC. CPF 647 015 659 20	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº7.116 DE 29/08/83	

FAT-01-28172547572061-81
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Unica 88005

Mes/Ano - Fatura No. Unidade Consumidora
01/2017 2793326

Dados do Consumidor

LINDOMAR ANTONIO DANELUZ CPF: 58089926991

AV ASTOR SCHONENINGER, 632

89980000-CENTRO-CAMPINERÉ-SC

Loc/Etapa/Liv:1119,05 007491 - Medidor: 215910 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal da Operação: 5.258

Tipo do Disjuntor: 30

FS [1.7.73.1]

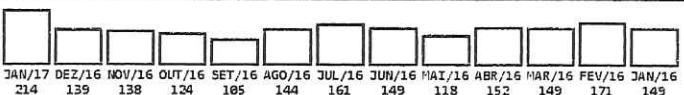
Descrição de Consumo

Medidor	215910	Consumo Med/Fat	214/214	Unidade de Medida	KWh
Leit. Atual	2048	Número de Dias Faturado	30	Origem da Leitura	LID
Leit. Anter	1826	Consumo Médio Diário (KWh)	7,13	Fator de Potência	
				Fator de Multiplicação	1,0

Datas Importantes

Leit. Anterior	07/12/2016	NOV/16	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
Leit. Atual	06/01/2017	DIC	11,59	23,19	46,38	0,00
Emissão/Apresentação	06/01/2017	FIC	7,89	15,79	31,58	0,00
Proc. Leitura	07/02/2017	DNIC	6,39			0,00
Conj.ANEEL: SAO LOURENCO DO O CM (R\$): 24,35						

Historico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,515600	77,34
CONSUMO	64	0,610312	39,06
Subtotal 1			116,40
COSIP			12,26
Subtotal 2			12,26

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	48,10	DISTRIBUIÇÃO	19,51
TRANSMISSÃO	2,80	TRIBUTOS	24,09
ENC. SETORIAIS	21,90	SOMA DEMONSTRATIVO	116,40

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor(R\$)
116,40	12/25	19,
ICMS		0,
PIS/PASEP		4,
COFINS		

Mensagens

Períodos Band.Tarif.: Verde:08/12-06/01

----- Calendário Leitura 2017 ----- ET 05

jan-06/01/17-abr-07/04/17-jul-07/07/17-out-06/10/17

Feb-07/02/17-mai-08/05/17-ago-08/08/17-nov-08/11/17

mar-09/03/17-jun-07/06/17-set-08/09/17-dez-07/12/17

Cancelo Convênios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

Lugar da criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, 167 - Ligação Grátis de telefones fixos e móveis.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Vencimento
Multa de 3% + Convenção Monetária pelo IGPM (pro rata dia) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata dia) a serem cobrados em fatura posterior.	26/01/2017	R\$ 128,

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 10/01/2017

72B5.372E.76FE.58DE.2CDF.A575.0739.7A11





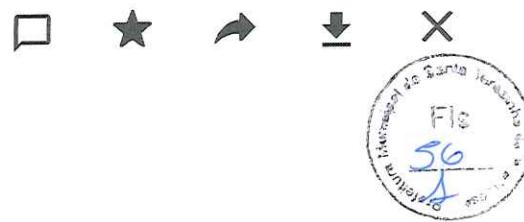
Sonaira

24/9/2018 às 16:41





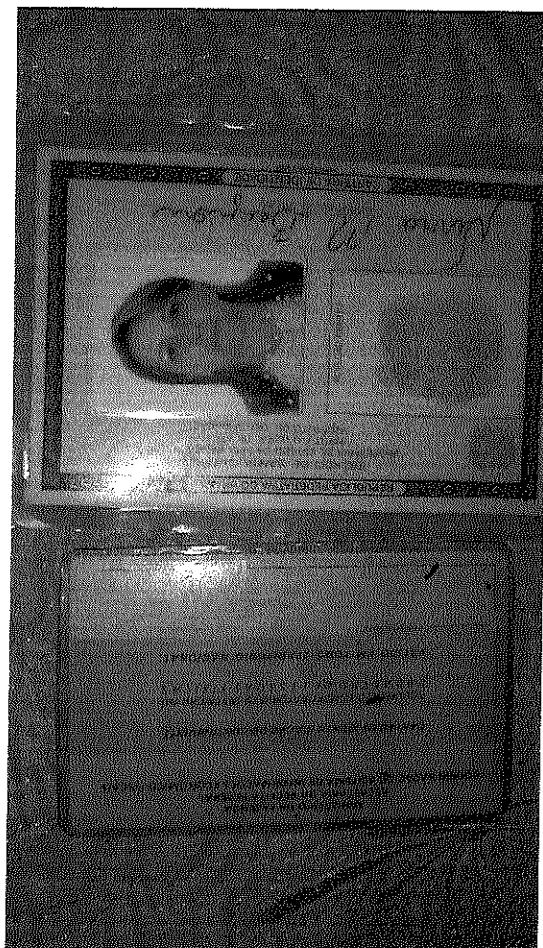
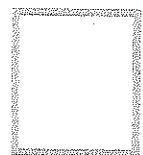
Sonaira
24/9/2018 às 16:41





24/9/2018 às 16:41
Sonaria





24/9/2018 às 16:41

Sonaria



